

**DECRETO Nº 1111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PRORROGA O ADIANTAMENTO DE VALORES PREVISTOS NA  
LEI 1.303/2020**

O PREFEITO DE COMENDADOR GOMES, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art.2º da lei 1.303/2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o adiantamento de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) aos prestadores do serviço de transporte escolar para o mês de dezembro de 2020.

**Art.2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de dezembro de 2020.

---

Jeronimo Santana Neto  
Prefeito Municipal